

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 544, de 20 de julho de 2026



HU BRASIL

COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS

Presidente

DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI

Vice-Presidente

ADONIS NASR

Superintendente/ CHC-UFPR

REGINA PAULA GUIMARÃES VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA

Gerente de Atenção à Saúde/ CHC-UFPR

ROGÉRIO DE FRAGA

Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

SIMONE CRISTIANE SOUZA

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
Portaria - SEI nº 442, de 15 de julho de 2026	3
Portaria - SEI nº 443, de 16 de julho de 2026	4
Portaria - SEI nº 444 de 16 de julho de 2026	5
Portaria - SEI nº 446, de 20 de julho de 2026	7
Portaria - SEI nº 448, de 20 de julho de 2026	10
Portaria - SEI nº 449, de 20 de julho de 2026	11
Portaria - SEI nº 450, de 20 de julho de 2026	12
Portaria - SEI nº 451, de 20 de julho de 2026	13
Portaria - SEI nº 452, de 20 de julho de 2026	15
Portaria - SEI nº 453, de 20 de julho de 2026	16
Portaria - SEI nº 454, de 20 de julho de 2026	17
Portaria - SEI nº 455, de 20 de julho de 2026	18
Portaria - SEI nº 456, de 20 de julho de 2026	19
Portaria - SEI nº 457, de 20 de julho de 2026	20
Portaria - SEI nº 458, de 20 de julho de 2026	21
Portaria - SEI nº 459, de 20 de julho de 2026	22
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	23
Portaria - SEI nº 231, de 25 de junho de 2026	23
Portaria - SEI nº 236, de 14 de julho de 2026.	26
Portaria - SEI nº 237, de 13 de julho de 2026	28
Portaria - SEI nº 238, de 14 de julho de 2026	31

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 442, de 15 de julho de 2026

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 344 de 22 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 464, de 05 de maio de 2025, referente ao Processo nº 23759.045575/2024-70, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 04 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

**Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR**

Portaria - SEI nº 443, de 16 de julho de 2026

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Paula Regiany Salvador Correia, Matrícula SIAPE nº 113****, ocupante do cargo de Analista Administrativa, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23759.022773/2026-27, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 444 de 16 de julho de 2026

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#), **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 523 de 26 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 473, de 30 de junho de 2025, referente ao Processo nº 23658.005154/2025-25.

Art. 1º Designar Erika Mayara Bueno, Matrícula SIAPE nº 328****, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotado(a) no HU-CHC/UFPR, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.005154/2025-25, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

(assinado eletronicamente)

Simone Cristiane de Souza

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 445, de 16 de julho de 2026

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 306 de 22 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 534, de 26 de maio de 2026, referente ao Processo nº 23658.005027/2025-26, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 446, de 20 de julho de 2026

Institui equipe de projeto no âmbito do Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Instituir a equipe do **Projeto Estratégico 4.02 - Melhoria da conformidade ambiental**, vinculado ao Plano Diretor Estratégico (PDE) 2024-2028, Pilar Responsabilidade Ambiental, Social e Governança, Objetivo Estratégico 12 - Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social em Rede.

Art. 2º Designar os seguintes profissionais para comporem a equipe do projeto:

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Lidia Lima	1170283	Gerente de Projeto	Setor de Hotelaria Hospitalar
Francieli Matos da Silva	1348271	Gerente de Projeto Substituto	Unidade de Infraestrutura e Logística da MVFA
Alana Zafaneli Machado	2391318	Membros	Unidade de Execução Orçamentária e Financeira
Cristiane Ferreira Galvão	3002844		Divisão de Enfermagem
José Ricardo Escaffa de Souza	3498037		Setor de Infraestrutura Física
Luiz Fernando Nadolny	344199		Setor de Administração
Silmara Ferreira Bittencourt	3004570		Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Wagner Cezar Zattoni Junior	202291		Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
Willian Guilherme Ribeiro dos Santos Azevedo	3447905		Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
Luis Alexandre Lomba	206290		Unidade de Dispensação Farmacêutica
Veruza Cristina Mendonça	203251		Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Juliane Mendes de Oliveira	2393397		Unidade de Hospitalidade Setor de Hotelaria Hospitalar
Dagmar Corrêa da Silva Bail	1133308	Gerente de Portfólio	Unidade de Gestão Estratégica
Paula Regiany Salvador Correia	1136727	Gerente de Portfólio Substituto	Unidade de Gestão Estratégica

Art. 3º A equipe de projeto tem por finalidade planejar, executar, monitorar e avaliar as ações estratégicas relacionadas ao projeto, visando o alcance dos objetivos e metas estabelecidos no PDE, em alinhamento com as diretrizes institucionais da Rede Ebserh.

Art. 4º Compete à equipe do projeto:

I – elaborar, revisar e manter atualizada a ficha de projeto e demais instrumentos de gestão;

II – propor e executar ações estratégicas alinhadas aos objetivos e indicadores definidos;

III – monitorar o desempenho dos indicadores vinculados ao projeto, analisando resultados e propondo melhorias;

IV – registrar e manter atualizadas as informações do projeto nos sistemas institucionais e no processo SEI correspondente;

V – participar das reuniões de monitoramento e avaliação, contribuindo com análises e encaminhamentos;

VI – articular-se com as áreas envolvidas, promovendo integração e alinhamento das ações;

VII – produzir relatórios periódicos de acompanhamento e resultados;

VIII – adotar medidas corretivas e propor inovações para o alcance das metas pactuadas.

Art. 5º Compete ao(à) Gerente do Projeto:

I – coordenar a execução do projeto, assegurando o cumprimento dos prazos, escopo e resultados esperados;

II – liderar a equipe de projeto, promovendo o engajamento e a comunicação entre os membros;

III – conduzir o planejamento e o acompanhamento das ações estratégicas;

IV – reportar o andamento do projeto ao gestor de portfólio e às instâncias de governança;

V – garantir a qualidade das entregas e a aderência às diretrizes institucionais;

VI – promover a gestão de riscos e a resolução de problemas relacionados ao projeto.

Art. 6º Compete ao(à) Gerente de Portfólio:

I – coordenar o portfólio de projetos estratégicos, assegurando o alinhamento com os objetivos institucionais, o Plano Diretor Estratégico (PDE) e a Estratégia de Longo Prazo da Rede Ebserh;

II – acompanhar o desempenho do projeto, por meio da análise de indicadores, metas e resultados, propondo ações corretivas e preventivas quando necessário;

III – orientar e apoiar o gerente de projeto na aplicação de metodologias, ferramentas e boas práticas de gestão do projeto;

IV – consolidar e analisar informações gerenciais do projeto, na elaboração de relatórios para subsidiar a tomada de decisão das instâncias de governança;

V – atuar como interface entre a equipe de projetos e a alta gestão, garantindo a comunicação efetiva sobre o andamento e os resultados do portfólio;

VI – zelar pela conformidade do projeto com as normativas internas, diretrizes da Rede Ebserh e legislações aplicáveis.

Art. 7º O prazo de vigência da equipe de projeto será até a conclusão do projeto, podendo ser ajustado conforme necessidade institucional.

Art. 8º O trabalho dos membros da equipe de projeto é considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 448, de 20 de julho de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade Multiprofissional do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 17/08/2026 a 21/08/2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Ana Paula Felix do Nascimento da Silva**, matrícula SIAPE nº **3490104**, como substituto(a) do cargo de Chefe da **Unidade Multiprofissional** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 17/08/2026 a 21/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 449, de 20 de julho de 2026

Institui o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica 2026-2027 (PIC/HU Brasil) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR).

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem o **Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica 2026-2027 (PIC/HU Brasil)**, no âmbito Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, que ficará responsável pela condução das etapas de seleção e avaliação dos projetos, nos termos do Edital nº 01/2026.

MEMBROS	MATRÍCULA
ANDRÉ LUIS SANTOS DO CARMO	1000972
ANTONIO EDUARDO MATOSO MENDES	209373
DAYANE REGINA DOS SANTOS	1787979
DEBORA CARLA CHONG E SILVA	1311866
DEBORA THAIS SIQUEIRA SOARES	2255705
GUSTAVO LENCI MARQUES	204743
IZABEL CRISTINA MEISTER MARTINS COELHO	208636
JESSICA ALLINE PEREIRA RODRIGUES	202815
MIGUEL MORITA FERNANDES DA SILVA	206742
ROGERIO DE FRAGA	343125
VANEUZA ARAUJO MOREIRA FUNKE	1273223

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 450, de 20 de julho de 2026

Institui o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Tecnológica 2026-2027 (PIT/HU Brasil) do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR (CHC-UFPR).

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados para constituírem o **Comitê Institucional do Programa de Iniciação Tecnológica 2026-2027 (PIT/HU Brasil)**, no âmbito Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, que ficará responsável pela condução das etapas de seleção e avaliação dos projetos, nos termos do Edital nº 02/2026.

MEMBROS	MATRÍCULA
ANDRE LUIS SANTOS DO CARMO	1000972
ANTONIO EDUARDO MATOSO MENDES	209373
DAYANE REGINA DOS SANTOS	1787979
DEBORA CARLA CHONG E SILVA	1311866
DEBORA THAIS SIQUEIRA SOARES	2255705
GUSTAVO LENCI MARQUES	204743
IZABEL CRISTINA MEISTER MARTINS COELHO	208636
JESSICA ALLINE PEREIRA RODRIGUES	202815
MIGUEL MORITA FERNANDES DA SILVA	206742
ROGERIO DE FRAGA	343125
VANEUZA ARAUJO MOREIRA FUNKE	1273223

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 451, de 20 de julho de 2026

Institui o Grupo de Trabalho de avaliação e aprimoramento do processo de emissão de laudos de exames de imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho de avaliação e aprimoramento do processo de emissão de laudos de exames de imagem do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.**

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - analisar o processo de produção de laudos de exames de imagem, identificando gargalos, inconsistências e oportunidades de melhoria no fluxo atualmente adotado; e

II - propor e implementar estratégias de otimização do processo, visando ao aprimoramento da eficiência, da qualidade e da celeridade na emissão dos laudos.

Art. 3º O Grupo de trabalho será formado pelos seguintes profissionais:

Nome	Matrícula
DEBORA CRISTINA PAES ZATONI (coordenadora)	2435780
CAMILA RORATO	1838312
DAIANE SIQUEIRA DE LUCCAS	1240625
ANA AMELIA BORTOLAMEI RAMOS	3107621
FELIPE VEIGA RAMOS	3251047
PAULO FRANCISCO SOUZA FEGUEREDO	3377492
JULIANA DO CARMO BADELLI MACHADO	3004531
CLEVERSON ALEX LEITAO	207968
PAULO MARCIO BORGES DANIEL	206269
FÁBIO MARCELO COSTA	1754552
DANTE LUIZ ESCUISSATO	135275

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Coordenador, os trabalhos serão conduzidos por membro designado pelo grupo.

Art. 4º As reuniões serão registradas em Ata - SEI e os produtos gerados deverão ser inseridos no processo SEI correspondente.

Art. 5º O trabalho dos membros do grupo de trabalho é considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada, conforme o art. 13 do Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá prazo de 90 dias para conclusão de suas atividades, contado da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 452, de 20 de julho de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 20 a 29 de julho de 2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Luiz Mauricio Wendel Prado**, matrícula SIAPE nº **3001806**, como substituto(a) do cargo de Chefe da **Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 20 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 453, de 20 de julho de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 20 a 29 de julho de 2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Paulo Francisco Souza Fegueredo**, matrícula SIAPE nº 3377492, como substituto(a) do cargo de Chefe da **Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 20 a 29 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 454, de 20 de julho de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Engenharia Clínica do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR nas ausências e impedimentos legais do titular.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Victor Bezerra Araújo da Silva**, matrícula SIAPE nº **3140577**, substituto(a) do cargo de Chefe do **Setor de Engenharia Clínica** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 455, de 20 de julho de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Projetos e Obras do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 13/07/2026 a 22/07/2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Marcelo Henrique Batilani Nascimento**, matrícula SIAPE nº **2348130**, como substituto(a) do cargo de Chefe da **Unidade de Projetos e Obras** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 13/07/2026 a 22/07/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 456, de 20 de julho de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 06 a 15 de julho de 2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Graciele de Matia**, matrícula SIAPE nº **2298167**, substituto(a) do cargo de Chefe do **Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 06 a 15 de julho de 2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 457, de 20 de julho de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 13/07/2026 a 17/07/2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Juliane Mendes de Oliveira**, matrícula SIAPE nº **2393397**, substituto(a) do cargo de Chefe do **Setor de Hotelaria Hospitalar** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 13/07/2026 a 17/07/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 458, de 20 de julho de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 14/07/2026 a 24/07/2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Joelson dos Santos Corteze**, matrícula SIAPE nº **2411853**, substituto(a) do cargo de Chefe da **Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 14/07/2026 a 24/07/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

Portaria - SEI nº 459, de 20 de julho de 2026

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Suporte Operacional do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de férias de 06/07/2026 a 25/07/2026.

A Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar **Auricilene Barbalho Coelho**, matrícula SIAPE nº **2391586**, substituto(a) do cargo de Chefe da **Unidade de Suporte Operacional** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de férias de 06/07/2026 a 25/07/2026.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

SIMONE CRISTIANE DE SOUZA

Superintendente Substituta do Complexo Hospital de Clínicas
da UFPR

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 231, de 25 de junho de 2026

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 072/2026 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.004292/2025-59

Contrato nº 072/2026

Fornecedor: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: o objeto do presente instrumento é a aquisição de MONITOR DE TRIAGEM, conforme condições e quantidades destinadas aos Hospitais Universitários Federais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-BRASIL), pelo prazo de 12 (doze) meses.

Gestor: Andre Felipe Nunes

Matrícula nº ***9180

Gestor suplente: Victor Luiz Bezerra Araujo da Silva

Matrícula nº ***0577

Fiscal Técnico: Victor Luiz Bezerra Araujo da Silva

Matrícula nº ***0577

Fiscal Técnico Suplente: Jose Fernando de Jesus Barros Teixeira

Matrícula nº ***4339

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licita-

ções e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Gerente Administrativa
Complexo Hospital da UFPR/HU Brasil

Portaria - SEI nº 236, de 14 de julho de 2026.

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90026/2026, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Equipe para Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90026/2026, no âmbito deste Complexo Hospital de Clínicas – CHC/UFPR, formada pelos seguintes colaboradores:

Processo nº 23759.026071/2025-31

Objeto: Eventual aquisição parcelada de produtos para saúde, sendo itens comuns do centro cirúrgico (dreno kher látex siliconizado nº 16 e outros), para o CHC/UFPR.

CATEGORIA 37 - PRODUTOS PARA SAÚDE

NOME	SIAPE
Milena Balsanelli Portella	***3816
Maria Marcia Ferreira	***211
Claudete Oliveira Souza	***7620

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão e Fiscalização da(s) Ata(s) de Registro de Preços observar se a(s) Contratada(s) cumpre(m) em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de Equipe de Fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 4º A presente Portaria terá vigência igual e enquanto durar a vigência da(s) Ata(s) de Registro de Preços supracitada(s) ou até que seja substituída por outra Portaria.

Art. 5º Esta designação entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Gerente Administrativa
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria - SEI nº 237, de 13 de julho de 2026

Revogar a Portaria - SEI nº 194, de 06 de junho de 2025 ([50231806](#)). Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 025/2025 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 27, de 14 de janeiro de 2025, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, publicada no Boletim de Serviço nº 1963 de 14 de janeiro de 2025, resolve:

Revogar a Portaria - SEI nº 194, de 06 de junho de 2025 ([50231806](#)).

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.042205/2024-81

Contrato nº 025/2025

Fornecedor: HIGHLAS DO BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de FIBRA ENDOLUMINAL 600 MICRAS - Material exclusivo HIGHLAS DO BRASIL visa atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Complexo Hospitalar de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - CHC-UFPR/EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Maria Márcia Ferreira

CPF nº ***.783.329-**

Gestor suplente: Milena Balsanelli Portella

CPF nº ***.213.589-**

Fiscal Técnico: Karin Aparecida Becker

CPF nº ***.141.429-**

Fiscal Técnico suplente: Claudete Oliveira Souza

CPF nº ***.664.279-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Gerente Administrativa
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

Portaria - SEI nº 238, de 14 de julho de 2026

Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 070/2026 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/HU Brasil nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 207 do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil Versão 3.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.003414/2024-17.

Contrato nº 070/2026.

Fornecedor: SELBETTI TECNOLOGIA S.A

Objeto: Serviço continuado de impressão finalística (outsourcing de impressão finalística), compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso de equipamentos de impressão digital finalística, contemplando a impressão de etiquetas, pulseiras de identificação e cupom fiscal bem como a confecção e alteração de modelos de etiqueta e a leitura de código de barras, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, suprimentos e insumo, sistemas para gerenciamento, monitoramento, controle de quantidade impressa e gestão de ativos para o CHC-UFPR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Flávio André dos Santos

CPF: ***.056.***-**

Gestor suplente: Felipe Veiga Ramos

CPF: ***.015.***-**

Fiscal Técnico: Alexandre Pereira Correa

CPF: ***.711.***-**

Fiscal Técnico: Karlos Sandroni Gomes Mendes

CPF: ***.972.***-**

Fiscal Técnico: Felipe Veiga Ramos

CPF: ***.015.***-**

Fiscal Técnico: Paulo Francisco Souza Fegueredo

CPF: ***.668.***-**

Fiscal Administrativo: Aguinaldo Witiuk

CPF: ***.605.***-**

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA
Gerente Administrativa
Complexo Hospital da UFPR/HU Brasil

Este documento foi assinado pela Superintendente Substituta do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, Simone Cristiane de Souza, na data de 20 de julho de 2026.